



2024

Colégio Espírita Professor
Rubens Costa Romanelli

Manual do **ALUNO**



FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS
FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS

Caro estudante,

Este manual apresenta as normas necessárias para um funcionamento organizado e de qualidade da rotina escolar. Nele você encontrará orientações de como proceder nas diferentes etapas do ano letivo.

É um documento para ser consultado diariamente. Leia-o com atenção.

Conte conosco nesta jornada de estudos de 2024. Que Deus abençoe e proteja a todos.

Seja bem-vindo ao Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli!

Quem somos

O Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli, localizado na Avenida das Américas, 777 - Bairro Kennedy, em Contagem-MG, é uma instituição particular, sem fins lucrativos, mantida pela Fraternidade Espírita Irmão Glacus, situada na rua Henrique Gorceix, nº 30 - Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte-MG.

Missão Filantrópica

Desde a sua criação em 1993, o Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli tem como missão formar cidadãos conscientes e capacitados para atuarem na realidade em que estão inseridos. Objetiva-se sempre oferecer um ensino de qualidade com vistas ao desenvolvimento integral do ser humano.

Princípios Norteadores

O Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli, enquanto Instituição Educativa confessional espírita, tem como princípios:

- A formação do ser humano, mais sensível aos problemas e necessidades sociais, consciente de seus direitos e deveres, apto a enfrentar exigências mutantes da sociedade e do mercado.
- A necessidade do cuidado e do respeito com a individualização do aluno, possibilitando o desenvolvimento de suas habilidades e competências dentro do seu próprio ritmo e tempo.
- A integração do indivíduo à sua natureza cósmica e humana, visando essencialmente à sua ascensão material, intelectual e sobretudo moral.
- A ampliação das relações sociais dos alunos, possibilitando a articulação dos seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando ideias diferentes através de atitudes de empatia e colaboração.

Profissionais em atuação no ano de 2024

Direção

Diretora:
Glads Mary Miranda Vianna
Vice-diretor:
Vilmar de Carvalho Vilaça

Coordenação Pedagógica

Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano):
Sirley Moraes Antunes Notaro
Ensino Fundamental II e Ensino Médio:
Vilmar de Carvalho Vilaça

Secretaria

Secretária:
Margareth Lima dos Santos Andrade
Auxiliar de Secretaria:
Christiane Marques da Silva
Auxiliar Administrativo:
Gabriela Fernanda S. Boren
Disciplinária:
Poliane Martins P. Santos

Professores Ensino Fundamental I

1° ano: Simone Benchetrit Silva
2° ano: Claudia Nunes de Melo
3° ano: Andreia Alves Diamantino Lopes
4° ano: Viviane dos Santos Pontes
5° ano: Cristina Ventura Gonçalves
Apoio: Nadyla Ap. Ferreira de Moraes
Inglês: Leandro de Souza Ferreira
Educação Física: Leonardo Maurício da Silva

Professores Ensino Fundamental II

Português/Literatura/Redação:
Adriane Cristina Nogueira Martins
Matemática: Simone Kelly R. Pereira Moraes
Ciências: Elinete Alves dos Santos
Geografia: Isolina Ap. Chaia da Silveira
História: Rafael Henrique P. Magalhães
Língua Inglesa: Vanessa Borges Fernandes
Língua Espanhola: Flávia Cristina Pereira
Projeto de Vida (OPEE): Luciano de Magalhães Rodrigues
Artes: Virgínia Efigênia do Carmo Bispo
Educação Física: Leonardo Maurício da Silva

Professores Ensino Médio

Português/Literatura/Redação:
Marlene Rosa do Bem
Matemática: Emerson Agostinho de Lima
Biologia: Vanessa de Oliveira Lugi Moraes
Física: Jucarla Figueiredo Siman Química:
Lilian Simone Coelho Sousa
História: Tulio Gregory Moraes dos Santos
Filosofia/Sociologia: Rafael Henrique P. Magalhães
Geografia: Bruno César Ferreira Freire
Língua Inglesa: Leandro de Souza Ferreira
Projeto de Vida (OPEE): Luciano de Magalhães Rodrigues
Artes 1° M: Virgínia Efigênia do Carmo Bispo
Educação Física: Leonardo Maurício da Silva
Trilha Científica: Vanessa de Oliveira Lugi Moraes
Trilha Humanidades: Tulio Gregory Moraes
Trilha Geográfica: Bruno César Ferreira Freire
Trilha Linguagens: Adriane Cristina Nogueira Martins
Disciplina Eletiva Jovens Cientistas:
Jucarla Figueiredo Siman
Disciplina Eletiva Raciocínio Lógico:
Simone Kelly R. Pereira Moraes

Sala de Projetos (Inclusão)

Maria José Meireles Faleiro e
Viviane Ribeiro Neves

Assistência Social

Silene Noberta da Silva

Auxiliares de Cozinha

Cozinheira: Lucineia Costa Souza
Auxiliar de cozinha: Janaína Valério de M. Moraes
Auxiliar de cozinha: Carmem Lucia de Paula

Auxiliar de Serviços Gerais

Maria Ilka Gomes dos Reis
Roseli Aparecida Theodoro
Rosemagna Silva Rocha

Localização das salas de aula e de atendimentos

SALA	TURMA	ANDAR
Direção/ Coordenação Pedagógica	—	Térreo
09	1° ano	Térreo
08	2° ano	Térreo
07	3° ano	1° andar
13	4° ano	Térreo
04	5° ano	1° andar
14	6° ano	1° andar
17	7° ano	1° andar
11	8° ano	1° andar
12	9° ano	1° andar
18	1° M	1° andar
19	2° M	1° andar
20	3° M	1° andar
Artes		2° andar
Informática		2° andar
Lab. Científico		2° andar
Biblioteca		Térreo
3	Sala de Projetos	Térreo
6	Educação Física	Térreo
23	Assistente Social	2° andar

Horário de Aulas Anos Iniciais

A partir de 2 de fevereiro de 2024

1º ANO	PROFESSORA: SIMONE
---------------	---------------------------

Horário	Segunda	TERÇA	Quarta	Quinta	Sexta
7:00	Matemática	Matemática Raciocínio Lógico	Projeto de Vida	Geografia	Português
7:50	História	Geografia	Inglês	Português	Português
8:40 às 9:00	INTERVALO				
9:00	Ciências	Ciências	Português	Matemática	Matemática
9:50	Português	Educação Física	Matemática	Literatura	Português
10:40	Redação	Português	Matemática	Educação Física	Arte

2º ANO	PROFESSORA: CLAUDIA
---------------	----------------------------

Horário	Segunda	TERÇA	Quarta	Quinta	Sexta
7:00	Matemática	Português	Inglês	Literatura	Arte
7:50	Português	Português	Educação Física	Matemática	Ciências
8:40 às 9:00	INTERVALO				
9:00	História	Matemática Raciocínio Lógico	Matemática	Geografia	Português
9:50	Ciências	Geografia	Português	Educação Física	Redação
10:40	Projeto de vida	História	Português	Matemática	Matemática

3º ANO	PROFESSORA: ANDREA
---------------	---------------------------

Horário	Segunda	TERÇA	Quarta	Quinta	Sexta
7:00	Matemática	Matemática Raciocínio Lógico	Matemática	Português	Português
7:50	História	Português	Português	Educação Física	Português
8:40 às 9:00	INTERVALO				
9:00	Geografia	Projeto de Vida	Inglês	Redação	Literatura
9:50	Português	Matemática	Educação Física	Ciências	Matemática

10:40	Ciências	Geografia	História	Matemática	Arte
-------	----------	-----------	----------	------------	------

4º ANO	PROFESSORA: VIVIANE
---------------	----------------------------

Horário	Segunda	TERÇA	Quarta	Quinta	Sexta
7:00	Matemática	Matemática Raciocínio Lógico	História	Geografia	Educação Física
7:50	Português	Português	Matemática	Matemática	Português
8:40 às 9:00	INTERVALO				
9:00	História	Geografia	Português	Educação Física	Matemática
9:50	Projeto de Vida	Ciências	Matemática	Redação	Arte
10:40	Ciências	Português	Inglês	Português	Literatura

5º ANO	PROFESSORA: CRISTINA
---------------	-----------------------------

Horário	Segunda	TERÇA	Quarta	Quinta	Sexta
7:00	Projeto de Vida	História	Matemática Raciocínio Lógico	Educação Física	Literatura
7:50	Português	Matemática	Matemática	Redação	Matemática
8:40 às 9:00	INTERVALO				
9:00	Ciências	Geografia	Português	Português	Educação Física
9:50	Matemática	Ciências	Inglês	Geografia	Português
10:40	História	Português	Português	Matemática	Arte

Horário de Aulas

Ensino Fundamental II

<i>Turmas</i>	<i>6ªA</i>	<i>7ªA</i>	<i>8ªA</i>	<i>9ªA</i>
SEGUNDA-FEIRA				
1º horário	ISOLINA/GEO	ADRIANE/LP	SIMONE /MAT	ELINETE/CIÊNC
2º horário	ADRIANE/LP	SIMONE /MAT	ELINETE/CIÊNC	ISOLINA/GEO
3º horário	ELINETE/CIÊNC	ISOLINA/GEO	LUCIANO/PV	SIMONE /MAT
4º horário	LUCIANO/PV	ELINETE/CIÊNC	ADRIANE/LP	SIMONE /MAT
5º horário	SIMONE /MAT	LUCIANO/PV	ISOLINA/GEO	ADRIANE/LP
6º horário				
TERÇA-FEIRA				
1º horário	LEONARDO/ED.F.	RAFAEL/HIST	VIRGÍNIA/ARTE	SIMONE /MAT
2º horário	SIMONE /MAT	VIRGÍNIA/ARTE	RAFAEL/HIST	ADRIANE/LP
3º horário	VIRGÍNIA/ARTE	SIMONE /MAT	ADRIANE/RED	LEONARDO/ED.F.
4º horário	RAFAEL/HIST	SIMONE /MAT	ADRIANE/LP	VIRGÍNIA/ARTE
5º horário	ADRIANE/LP	LEONARDO/ED.F.	SIMONE /MAT	RAFAEL/HIST
6º horário				ADRIANE/LP
QUARTA-FEIRA				
1º horário	ADRIANE/LP	ELINETE/CIÊNC	RAFAEL/HIST	LEONARDO/ED.F.
2º horário	RAFAEL/HIST	ADRIANE/LP	ELINETE/CIÊNC	ISOLINA/GEO
3º horário	ISOLINA/GEO	RAFAEL/HIST	LEONARDO/ED.F.	ADRIANE/RED
4º horário	ELINETE/CIÊNC	ISOLINA/GEO	ADRIANE/LP	RAFAEL/HIST
5º horário	LEONARDO/ED.F.	ADRIANE/LP	ISOLINA/GEO	ELINETE/CIÊNC
6º horário				
QUINTA-FEIRA				
1º horário	VANESSA/INGLÊS	ADRIANE/LP	ISOLINA/GEO	SIMONE /MAT
2º horário	SIMONE /MAT	VANESSA/INGLÊS	RAFAEL/HIST	ISOLINA/GEO
3º horário	ISOLINA/GEO	SIMONE /MAT	VANESSA/INGLÊS	ADRIANE/LP
4º horário	LUCIANO/PV	ISOLINA/GEO	ADRIANE/LP	RAFAEL/HIST
5º horário	RAFAEL/HIST	LUCIANO/PV	SIMONE /MAT	VANESSA/INGLÊS
6º horário				LUCIANO/PV
SEXTA-FEIRA				
1º horário	FLÁVIA/ESP	VANESSA/INGLÊS	LUCIANO/PV	SIMONE /MAT
2º horário	VIRGÍNIA/ARTE	ADRIANE/LP	SIMONE /MAT	LUCIANO/PV
3º horário	SIMONE /MAT	VIRGÍNIA/ARTE	VANESSA/INGLÊS	FLÁVIA/ESP
4º horário	ADRIANE/RED	FLÁVIA/ESP	LEONARDO/ED.F.	VANESSA/INGLÊS
5º horário	VANESSA/INGLÊS	LEONARDO/ED.F.	FLÁVIA/ESP	VIRGÍNIA/ARTE
6º horário				

Horário de Aulas Ensino Médio

	1ªA	2ªA	3ªA
	SEGUNDA-FEIRA		
1º horário	BRUNO/GEO	JUCARLA/FIS	EMERSON/MAT
2º horário	EMERSON/MAT	BRUNO/GEO	JUCARLA/FIS
3º horário	JUCARLA/FIS	EMERSON/MAT	BRUNO/GEO
4º horário	LEANDRO/INGLÊS	BRUNO/TR. GEO	LILIAN/QUIM
5º horário	EMERSON/MAT	LILIAN/QUIM	LEANDRO/INGLÊS
6º horário	LILIAN/QUIM	LEANDRO/INGLÊS	D.E. = RAC. LOG.
	TERÇA-FEIRA		
1º horário	ADRIANE/RED/ELET	MARLENE/TR. LIT	TULIO/HIST
2º horário	TULIO/TRILHA H	LEONARDO/ED.F.	MARLENE/LP
3º horário	MARLENE/LP	TULIO/HIST	RAFAEL/FIL
4º horário	LILIAN/QUIM	TULIO/TRILHA H	MARLENE/TR. LIT
5º horário	MARLENE/TR. LIT	LILIAN/QUIM	TULIO/TRILHA H
6º horário	RAFAEL/FIL	MARLENE/LP	LILIAN/QUIM
	QUARTA-FEIRA		
1º horário	MARLENE/LP	EMERSON/MAT	JUCARLA/FIS
2º horário	EMERSON/MAT	JUCARLA/FIS	MARLENE/LP
3º horário	JUCARLA/FIS	MARLENE/LP	EMERSON/MAT
4º horário	D.E: JC	EMERSON/MAT	MARLENE/TR. LIT
5º horário	MARLENE/TR. LIT	RAFAEL/SOC.	EMERSON/MAT
6º horário	ADRIANE/RED/ELET	MARLENE/TR. LIT	LEONARDO/ED.F.
	QUINTA-FEIRA		
1º horário	TULIO/HIST	VANESSA/TRILHA C	RAFAEL/SOC
2º horário	VANESSA/BIOL	ADRIANE/RED/ELET	TULIO/TRILHA H
3º horário	TULIO/HIST	VANESSA/BIOL	BRUNO/GEO
4º horário	VANESSA/TRILHA C	TULIO/HIST	BRUNO/TR. GEO
5º horário	TULIO/TRILHA H	BRUNO/GEO	VANESSA/BIOL
6º horário	BRUNO/TR. GEO	TULIO/TRILHA H	VANESSA/TRILHA C
	SEXTA-FEIRA		
1º horário	VIRGÍNIA/ARTE	ADRIANE/RED/ELET	VANESSA/BIOL
2º horário	LEONARDO/ED.F.	VANESSA/BIOL	FLÁVIA/ESP/ELET
3º horário	VANESSA/BIOL	LUCIANO/PV	ADRIANE/RED/ELET
4º horário	LUCIANO/PV	D.E. = RAC. LOG.	VANESSA/TRILHA C
5º horário	D.E. = RAC. LOG.	VANESSA/TRILHA C	ADRIANE/RED/ELET
6º horário	VANESSA/TRILHA C	FLÁVIA/ESP/ELET	LUCIANO/PV

Normas de funcionamento

As informações aqui repassadas encontram-se no nosso Regimento Escolar, disponível para pais e alunos na Secretaria do Colégio.

1 - Horário de entrada e saída

Entrada:

As aulas iniciam-se pontualmente às 7h. Na sala será permitida a entrada até 7h10.

Atenção: Os alunos, ao chegarem no Colégio, deverão permanecer na área central, aguardando a liberação dos portões e das rampas. Não serão permitidos jogos na quadra.

A partir desse horário o aluno deverá justificar o atraso na Secretaria e aguardar o sinal do 2º horário para entrar na sala de aula. Os pais e responsáveis serão comunicados imediatamente.

Saída:

1º até o 8º ano - saída às 11h30
9º ano - 2ª e 5ª feira - saída às 12h20
Ensino Médio: 12h20

2 - Liberação do aluno:

O aluno só será liberado antes do término das aulas, mediante solicitação por escrito e assinada pelos pais/responsáveis.

Em caso de emergência, os pais/responsáveis deverão comunicar à Secretaria e autorizar uma pessoa para buscar o(a) filho(a) identificando nome/parentesco.

Atenção alunos(as) do Programa Jovem Aprendiz: De acordo com a LDB, a frequência mínima exigida é de 75% do total das horas letivas. Sendo assim, não será permitida a saída antecipada de alunos para o trabalho. Se houver necessidade de comprovação do horário das aulas, esta poderá ser requerida na Secretaria.

3 - Uniformes

Além de prático, o uniforme escolar serve como identificação dos alunos. Seu uso é obrigatório em todas as atividades pedagógicas dentro e fora do Colégio.

O uniforme completo é imprescindível para a entrada diária do aluno no Colégio. Não será permitido o uso de calça jeans ou outra vestimenta que não faça parte do uniforme.

Não será permitido o uso de camisas de futebol ou outras camisas coloridas.

O calçado permitido para complemento do uniforme é o tênis.

4 - Merenda/ Recreio escolar

Horários:

Ensino Fundamental I: (1º ao 5º ano): 8h40 às 9h
6º ano ao Ensino Médio - 9h30 às 9h50

5 - Troca de professores

Para que tenhamos a mudança de sala pelos professores, nos intervalos entre as aulas, precisamos da colaboração de todos:

a- Não será permitido ao aluno sair para beber água ou ir ao banheiro na troca dos professores. O aluno deverá pedir permissão durante a aula e evitar sair nos 10 minutos finais da aula para não ocasionar problemas com o professor que ministrará a aula seguinte.

b- O aluno deverá aguardar pelo professor dentro da sala de aula e não nos corredores.

6 - Uso de medicamentos

Não é permitido medicar o aluno no Colégio. Em caso de necessidade, algum familiar deverá comparecer ao colégio trazendo o remédio para o aluno.

7 - Dispensa da aula de Educação Física

É indispensável que o aluno que tenha problemas de saúde traga uma declaração médica recomendando a sua não participação nas atividades esportivas.

8 - Patrimônio do Colégio, do próprio aluno e dos colegas

a) O Colégio não se responsabiliza por quaisquer objetos perdidos ou danificados (relógios, celulares, fone de ouvido e outros) em suas dependências. Sendo assim, todo cuidado é pouco com o seu material escolar e dos seus colegas, e evite mexer nos objetos sem autorização dos donos.

b) Patrimônio do Colégio: Caso haja algum dano ou extravio dos bens do Colégio, o responsável deverá repor o material ou realizar reparos necessários.

É essencial que todos cuidem dos bens destinados ao trabalho pedagógico nas salas de aula.

- Computadores, TVs, cabos e outros (não podem ser manipulados por alunos).
- Cadeiras e mesas precisam ser conservadas. Todas as carteiras estarão neste ano com o nome do aluno que as utiliza. Caso apareçam cortes dos estofados ou pichações com caneta ou corretivo o aluno responderá pelo dano e os pais serão notificados. Portanto, certifique-se todos os dias de que está sentado na “sua cadeira”.

OBS: Caso observe que a carteira está precisando de reparos, comunique imediatamente para a coordenação pedagógica. No nosso regimento escolar está previsto no Artigo 153: “Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a Diretoria poderá determinar que o aluno, ou o responsável, restitua o objeto, promova o ressarcimento do dano ou, por outra forma, compense o prejuízo causado.”

Paredes das salas

- Não prender cartazes nas paredes, protegendo as pinturas.
- Não “pichar” paredes com desenhos ou escritos.

Temos o dever de conservar limpas nossas salas de aula.

9 - Segurança

Durante o horário das aulas, o ambiente escolar é destinado exclusivamente:

a) Aos alunos, não sendo permitida a permanência de pessoas que não pertencem ao corpo docente, e que não sejam funcionários do Colégio.

b) O Colégio não fornece números de telefones de alunos/educadores para as famílias.

c) Não é permitido, por motivo de segurança, o porte de estilete ou de outros materiais cortantes e pontiagudos nas dependências do Colégio.

10 - Deveres do aluno

De acordo com o nosso Regimento Escolar, Artigo 158, são deveres do aluno:

Artigo 158- Constituem deveres do aluno, além dos decorrentes das disposições legais e do preceituado especificamente neste regimento:

I. Frequentar com assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades escolares;

II. Tratar com respeito e fraternidade os supervisores, diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas, observando a norma de convivência;

III. Apresentar-se no Estabelecimento devidamente uniformizado e, quando solicitado, com documentos de identificação;

IV. Respeitar e acatar as normas do Estabelecimento, em seus domínios;

V. Apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de saída antecipada;

VI. Colaborar na preservação do patrimônio escolar, respondendo por e ressarcindo os danos que causar;

VII. Cumprir, com rigorosa exatidão, as determinações da diretoria, dos professores e funcionários;

VIII. Observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal, bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais e móveis do Estabelecimento;

IX. Abster-se de atos que perturbam a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares, ou aos professores e funcionários;

X. Comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pelo Estabelecimento;

XI. Agir com probidade, na execução dos trabalhos e provas escolares;

XII. Através do pai ou responsável, pagar, com pontualidade, a anuidade, suas prestações e demais encargos ou taxas escolares, decorrentes do contrato de prestação de serviços que se firma automaticamente no ato da matrícula;

XIII. Obedecer aos dispositivos deste regimento;

XIV. Não comercializar, apresentar ou expor qualquer produto ou serviço nas dependências do Colégio;

XV. Será considerado falta gravíssima: agredir verbal, fisicamente ou por redes sociais via Internet dirigentes da Feig, professores, colegas e funcionários.

Parágrafo único - O aluno bolsista que apresentar comportamento disciplinar grave perderá a bolsa de estudos concedida.

11 - Direitos do aluno

Conforme o Artigo 159 do nosso Regimento escolar os alunos terão os seguintes direitos:

Artigo 159- Constituem direitos do aluno os emanados deste Regimento, das normas de ensino e das demais disposições legais atinentes, bem como:

I. Receber educação em uma escola limpa e segura. Alunos com deficiência, que requeiram atenção especial, têm direito a recebê-la na forma adequada às suas necessidades;

II. Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constringimento ou intolerância;

III. Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da

escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiência, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

IV. Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidade de participar em projetos especiais;

V. Receber boletim escolar e demais informações sobre seu processo educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;

VI. Ser notificado com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento escolar;

VII. Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de reprovação escolar;

VIII. Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmico registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento e órgãos oficiais competentes.

12 - Medidas Disciplinares

De acordo com o Regimento Escolar, no Artigo 167, são consideradas faltas graves dos alunos, passíveis de suspensão ou até mesmo de transferência para outra escola:

Artigo 167- são faltas graves:

I. Ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola;

II. Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;

III. Utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos de fax, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;

IV. Utilizar, em salas de aula ou de demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, jogos

portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;

V. Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;

VI. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores;

VII. Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola;

VIII. Fumar cigarros e cigarros eletrônicos dentro da escola;

IX. Comparecer à escola sob efeitos de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;

X. Expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas estabelecidas pela escola;

XI. Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;

XII. Violar as normas do uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;

XIII. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;

XIV. Incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:

- Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
- Substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;
- Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;

- Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho do outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.

XV. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça ou porta;

XVI. Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;

XVII. Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;

XVIII. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, inclusive hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos (Bullying);

XIX. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou praticar qualquer conduta de natureza sexual no ambiente escolar;

XX. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimento, mesmo que leve, em qualquer membro da comunidade escolar;

XXI. Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultante de condutas imprudentes, ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes etc;

XXII. Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;

XXIII. Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;

XXIV. Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;

XXV. Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;

XXVI. Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;

XXVII. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

XVIII. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;

XXIV. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.

13 - Quanto à aplicação das medidas disciplinares

De acordo com o Artigo 169 do Regimento Escolar, fica estabelecido que: "...Verificados quaisquer atos infracionais, a direção, ou a autoridade competente, poderá determinar, dentre outros, as seguintes medidas:

1- Advertência Verbal: poderá ser reduzida a termo, assinada pelo aluno e encaminhada para os pais/responsáveis para conhecimento e assinatura.

2- Suspensão de aula: amplitude de 1 a 3 dias, dependendo da gravidade do ocorrido. O aluno terá zerada a pontuação das avaliações e trabalhos ocorridos nesses dias de suspensão.

3- Revisão do contrato de prestação de serviços educacionais nas condições nele descritas;

1°: A Diretoria do estabelecimento poderá recusar a renovação da matrícula do aluno que, por razões disciplinares, prejudica o bom funcionamento das atividades escolares.

ATENÇÃO: O edital de Bolsa Social de Ensino, no III item, condiciona o cancelamento da Bolsa de Estudo, quando o aluno bolsista cometer indisciplina grave segundo critérios do Corpo Diretivo do Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli, previsto no Regimento Escolar.

14 - Distribuição dos créditos pelas etapas

Ver quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS

1° TRIMESTRE - 30,0		
1° AO 5° ANO	6° AO 9° ANO	ENSINO MÉDIO
CONCEITO - 2,0	CONCEITO - 2,0	CONCEITO - 2,0
MULTIDISCIPLINAR - 3,0	SIMULADO - 2,0	SIMULADO - 2,0
TRABALHOS - 5,0	TRABALHOS - 4,0	TRABALHOS - 4,0
PROVA MENSAL - 10,0	PROVA MENSAL - 10,0	PROVA MENSAL - 10,0
PROVA TRIMESTRAL - 10,0	PROVA TRIMESTRAL - 12,0	PROVA TRIMESTRAL - 12,0

2° E 3° TRIMESTRE - 35,0		
1° AO 5° ANO	6° AO 9° ANO	ENSINO MÉDIO
CONCEITO - 3,0	CONCEITO - 3,0	CONCEITO - 3,0
MULTIDISCIPLINAR - 3,0	SIMULADO - 3,0	SIMULADO - 3,0
TRABALHOS - 5,0	MOSTRA CULTURAL - 5,0	MOSTRA CULTURAL - 5,0
PROVA MENSAL - 12,0	PROVA MENSAL - 12,0	PROVA MENSAL - 12,0
PROVA TRIMESTRAL - 12,0	PROVA TRIMESTRAL - 12,0	PROVA TRIMESTRAL - 12,0

15 - Avaliações de segunda chamada

No caso de o aluno se ausentar em dias de avaliações (mensais/trimestrais/simulados), os pais deverão avisar a Secretaria no prazo máximo de até 48 horas antes das datas previstas para realizações das provas.

As faltas por motivo de saúde deverão apresentar atestado médico ou justificativas por escrito pelos responsáveis, solicitando a 2ª chamada.

A Coordenação Pedagógica comunicará a nova data da realização da prova perdida.

16 - Estudos de Recuperação

Os estudos de recuperação visam a proporcionar ao aluno novas oportunidades de aprendizagem para superar deficiências verificadas no seu desempenho escolar e assegurar-lhe a continuidade do processo escolar. Os estudos de recuperação desenvolvem os conteúdos correspondentes à etapa letiva vencida, sendo orientados por roteiros de estudo.

Estudos de recuperação

1ª RECUPERAÇÃO PARALELA

- Máximo de 3 disciplinas
- **27,28,29/05**
- Apenas 1 prova por disciplina no valor de 30 pontos
- Valor cobrado: R\$10,00 por disciplina

2ª RECUPERAÇÃO PARALELA

- Máximo de 3 disciplinas
- **26 e 27/09**
- Apenas 1 prova por disciplina no valor de 35 pontos
- Valor cobrado: R\$10,00 por disciplina

RECUPERAÇÃO FINAL

- Máximo de 3 disciplinas e mínimo de 40 pontos no ano
- **11,12 e 13/12**
- Apenas 1 prova por disciplina no valor de 100 pontos
- Valor cobrado: gratuita

Obs: A inscrição e o pagamento dos estudos de recuperação serão feitos na secretaria.

17 - Compromisso da família

Uma das condições que favorece o bom rendimento nas atividades pedagógicas é a parceria Família/Colégio. É responsabilidade da família fazer-se presente no Colégio, todas as vezes em que houver convite formal, ou quando de interesse dos pais/responsáveis, agendado previamente através da secretaria para reunião com a Coordenação Pedagógica. É importante que os pais/responsáveis acompanhem seus filhos, no dia a dia, quanto a:

- Pontualidade nos horários de entrada/saída
- Uniforme completo
- Agenda
- Pontualidade na data de entrega dos trabalhos
- Assinatura das avaliações
- Calendário geral e das provas
- Contatos no celular
- Diário de bordo (os pais poderão solicitar vê-lo quando quiserem)
- Olhar atento nas comunicações enviadas por escrito ou no e-mail da Secretaria
- Participação das festividades e das reuniões de pais

E o mais importante ainda será o AMOR dedicado ao seu filho, no diálogo constante, na presença amiga e colaboradora, na certeza de que, juntos, pais e filhos enfrentarão mais um ano de estudos e de desafios e, se Deus quiser, de muitas alegrias e realizações.

Estaremos sempre à disposição dos alunos e das famílias com a vontade de sempre ajudar!

Feliz 2024 para todos!

Direção e Coordenação Pedagógica



FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS
FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS